



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 132

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$72.501,60 (Setenta e dois mil quinhentos e um cruzeiros e sessenta centavos) destinado aos seguintes pagamentos:

A Mário Costa, viagens de automovel conforme sua conta: condução do engenheiro encarregado de vistorias nos mananciais dêste município, por ordem da Secretaria da Vilação, sr. Dr. Carlos Alberto Pupi, R\$200,00; 1 viagem com Vereadores e sr. Prefeito a Itaiquara para fins do Ginásio do Estado, R\$90,00 - 1 viagem a S. José do Rio Pardo, levando o engenheiro da Aeronaútica, Dr. Braga que vai estudar o campo de aviação, R\$200,00 - 490,00
A Brasinel de Souza Dias, 1 viagem Cuconde-Mogi Guassú, ida e volta, levando Vereadores e sr. Prefeito para reunião das Municipalidades..... R\$ 750,00
Importância destinada à compra do instrumental da Banda de Música Santa Cecilia, organizada em cooperação da Prefeitura... R\$12.000,00
A Túlio Martini & Cia (Tipografia Artística) de São João da Boa Vista, compra de 1 livro contabilidade, conta de 1951... R\$ 315,00
Conta de Serviços diversos, de diaristas em Dezembro de 1951, conforme relação anexa..... R\$ 525,00
A Pedro Reinig & Filhos conta de 1951..... R\$ 1.906,60
A HAUPF São Paulo & Cia Ltd, para compra de 1 bomba e motor destinados à irrigação das vias públicas..... R\$10.035,00
Pagamento à Imprensa Oficial do Estado pelas publicações de Editais destinados à concorrência pública para apresentação de propostas relativas aos estudos do abastecimento dagua.... R\$ 1.680,00
A Garute & Cia. Ltd- devidos por transportes em Fevereiro(23) e Abril (23) de 1952, condução de alunso e Banda de Música... R\$ 2.400,00
A Eléias Alves de Carvalho, madeiramento e aparelhagem das mesmas, destinadas ao campo de Educação Física do Colégio Estadual..... R\$ 2.400,00
Importância destinada às obras de adaptação do prédio para o Grupo Escolar de Barrânia (propriedade da Prefeitura, incluindo-se tijolos, madeira e mão de obra..... R\$25.600,00
Importância destinada a auxiliar os serviços "Profilaxia da Malária do Estado de São Paulo", mediante acordo firmado entre a Prefeitura e o governo do Estado, para extinção de insetos transmissores da malária e da moléstia de Chagas, nas zonas urbana, suburbana e rural dêste município..... R\$25.000,00
T O T A L..... R\$72.501,60

ARTIGO 2º O crédito constante do artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do saldo de Caixa do exercício de 1951

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Julho de 1952